



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 30 de novembro de 2020.

Ofício GAPRE nº 838/2020

Senhora Presidente,

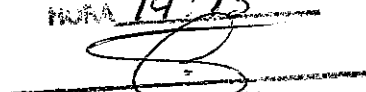
Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 78/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente, no valor que menciona."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 30.11.2020
HORA 19:13

ASSINATURA
DETLER

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

VLúc



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 78/2020

Armação dos Búzios, 30 de novembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a criação no Fundo Municipal de Saúde, no programa de trabalho - Situação Emergencial COVID 19, de elementos de despesa com as fontes de recurso COVID 19 totalizando R\$ 2.568.418,62 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) em dotações orçamentárias que não possuem estas fontes de recurso conforme a seguir:

- Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 31900400 – contratação por tempo determinado – com a fonte de recursos 200 – COVID 19 Resolução SES 2.029/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio do Centro de tratamento do COVID 19
- Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – com a fonte de recursos 200 – COVID 19 Resolução SES 2.029/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio do Centro de tratamento do COVID 19
- Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903000 – material de consumo – com a fonte de recursos 200 – COVID 19 Resolução SES 2.029/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio do Centro de tratamento do COVID 19
- Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – com a fonte de recursos 201 – COVID 19 Portaria 1.666/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para pagamento de serviços de terceiros a serem utilizados no enfrentamento decorrente do COVID 19
- Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903000 – material de consumo – com a fonte de recursos 202 – COVID 19 Portaria 1.857/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 71.774,00 (setenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais) para aquisição de EPIs e insumos para a Rede Municipal de Ensino

- 
- Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – com a fonte de recursos 203 – COVID 19 Portaria 1.797 /2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de materiais a serem utilizados no enfrentamento decorrente do COVID 19
 - Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903000 – material de consumo – com a fonte de recursos 203 – COVID 19 Portaria 1.797/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de materiais a serem utilizados no enfrentamento decorrente do COVID 19
 - Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – com a fonte de recursos 204 – COVID 19 Portaria 2.358/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para pagamento de serviços de terceiros a serem utilizados no enfrentamento decorrente do COVID 19
 - Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903000 – material de consumo – com a fonte de recursos 204 – COVID 19 Portaria 2.358/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de materiais a serem utilizados no enfrentamento decorrente do COVID 19
 - Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – com a fonte de recursos 205 – COVID 19 Portaria 2.222/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para pagamento de serviços de terceiros a serem utilizados no enfrentamento decorrente do COVID 19
 - Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903000 – material de consumo – com a fonte de recursos 205 – COVID 19 Portaria 2.222/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 14.065,00 (quatorze mil e sessenta e cinco reais) para aquisição de materiais a serem utilizados no enfrentamento decorrente do COVID 19
 - Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – com a fonte de recursos 206 – COVID 19 Portaria 2.405/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais) para pagamento de serviços de terceiros a serem utilizados pelas equipes de Atenção Primária no enfrentamento decorrente do COVID 19
 - Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária – Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – com a fonte de recursos 209 – COVID 19 Portaria 2.994/2020 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 105.499,62 (cento e cinco mil reais, quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e dois centavos) para pagamento de serviços de terceiros a serem utilizados pelas equipes de Atenção Primária no enfrentamento decorrente do COVID 19

Os recursos financeiros para atendimento às referidas despesas serão provenientes dos repasses da União, conforme a Resolução nº 2029 de 8 de abril de 2020 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um

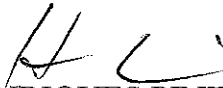
milhão), Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 no valor total de R\$ 1.348.786,03 (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos), Portaria nº 1857 de 28 de julho de 2020 no valor de R\$ 71.774,00 (setenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais), Portaria nº 1797 de 21 de julho de 2020 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Portaria nº 2.358 de 2 de setembro de 2020 no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Portaria nº 2.222 de 25 de agosto de 2020 no valor de R\$ 54.065,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e cinco reais), Portaria 2.405/2020 de 16 de setembro de 2020 no valor de R\$ 63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais), Portaria nº 2.994 de 29 de outubro de 2020 no valor de R\$ 105.499,62 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

Prefeito em Exercício

À

Sua Excelência a Senhora

Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.568.418,62 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	0055	VIGILANCIA SANITÁRIA	
PROJETO	1.343	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200 – COVID -19 (Resolução SES 2.029/2020)	R\$ 500.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200 – COVID -19 (Resolução SES 2.029/2020)	R\$ 300.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	200 – COVID -19 (Resolução SES 2.029/2020)	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	201 – COVID -19 (Portaria 1.666/2020)	R\$ 1.100.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	202 – COVID -19 (Portaria 1.857/2020)	R\$ 71.774,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	203 – COVID -19 (Portaria 1.797/2020)	R\$ 100.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	203 – COVID -19 (Portaria 1.797/2020)	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	204 – COVID -19 (Portaria 2.358/2020)	R\$ 44.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	204 – COVID -19 (Portaria 2.358/2020)	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 54.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	205 – COVID -19 (Portaria 2.222/2020)	R\$ 40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	205 – COVID -19 (Portaria 2.222/2020)	R\$ 14.065,00
TOTAL			R\$ 54.065,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	206 – COVID -19 (Portaria 2.405/2020)	R\$ 63.080,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	209 – COVID -19 (Portaria 2.994/2020)	R\$ 105.499,62
TOTAL GERAL			R\$ 2.568.418,62

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes dos repasses da União, conforme a Resolução SES nº 2029 de 8 de abril de 2020 no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão), Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 no valor total de R\$ 1.348.786,03 (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos), Portaria nº 1857 de 28 de julho de 2020 no valor de R\$ 71.774,00 (setenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais), Portaria nº 1797 de 21 de julho de 2020 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Portaria nº 2.358 de 2 de setembro de 2020 no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Portaria nº 2.222 de 25 de agosto de 2020 no valor de R\$ 54.065,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e cinco reais), Portaria 2.405/2020 de 16 de setembro de 2020 no valor de R\$ 63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais), Portaria nº 2.994 de 29 de outubro de 2020 no valor de R\$ 105.499,62 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2020.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício